

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTRARIA 051/2025 - 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para atuarem nas funções exigidas para as licitações e contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal de Bodó e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda:

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de licitações e contratos administrativos) dispõe sobre a designação de servidores para atuação nos procedimentos licitatórios e contratações diretas celebrados pelas organizações públicas;

Considerando a Resolução nº 001/2025 publicada no dia 23.01.2025, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Bodó;

Considerando que as atribuições da comissão de licitações antes regida pela lei 8.666/93, foi substituído pela Nova Lei de licitações que introduziu os agentes de Contratações, Gestor e Fiscal de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores(as) abaixo identificados(as) para atuarem, cumulativamente com os cargos que exercem, nos procedimentos licitatórios e contratações diretas (dispensas e inexigibilidades) realizadas pela Câmara Municipal de Bodó, conforme a seguir definido:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Paulo Henrique Silva de Carvalho, nomeado através da Portaria 015/2025, fazendo jus a perceber gratificação mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme definido no Art. 4º, § 1º, da Lei Municipal promulgada nº 01/2021, alterada pela Lei municipal nº 331/2024.

II. FISCAL DE CONTRATOS: Franklayne Farias de Andrade, nomeada através da Portaria nº 046/2025, fazendo jus a perceber gratificação mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme definido no Art. 4º, § 2º, da Lei Municipal promulgada nº 01/2021, alterada pela Lei municipal nº 331/2024.

Art. 2º - As atribuições para cada função são as descritas nos Artigos 6º e 10, ambos da Resolução nº 001/2025, publicada em 23/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com os seus efeitos ao dia 01/04/2025.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. José Vilânia Assunção de Melo Lula
Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 44582415